

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5543 DE 15 DE MARÇO DE 2021

ATUALIZA VALOR DO AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATAM AS  
LEIS Nº 1424/2018 E  
1468/2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo IBGE, acumulado desde a promulgação das Leis nºs 1.424 de 20 de junho de 2018 e 1.468 de 03 de abril de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica corrigido o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.424 de 20 de junho de 2018:


- I – R\$ 33,69 (trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para deslocamentos aos Municípios pertencentes à região da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná;
- II – R\$ 67,39 (sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) para deslocamentos aos demais Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica corrigido o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.468 de 03 de abril de 2019:

- I – R\$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) a cada plantão de 12 (doze) horas;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MARÇO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná